



FOLHA DE INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Pergunta:

Anexo I, item 12 (fl.27 e 28/51), tem-se:

"12. Prazos

[...]"

QUESTIONAMENTO:

Qual será o critério para se estabelecer os prazos de cada ordem de serviço? Valor de contrato? Área de atuação? Acreditamos que essa informação ser de extrema importância e necessária para elaboração do orçamento final. Exemplificamos a claridade disso num edital do Banco do Brasil similar.

Informações e imagem abaixo retirada do edital do Banco do Brasil:

"LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/02763(7421)

2.1. O INTERESSADO terá os prazos máximos abaixo discriminados, para a conclusão dos serviços objeto da licitação.

Valor do Serviço (*)	Área de Intervenção				Nº Máximo de Parcelas
	Faixa	Até 150m²	150,01 m² a 450 m²	Acima de 450,01 m²	
Até R\$ 30.000,00	1	15 dias	15 dias	15 dias	1
De R\$ 30.000,01 a R\$ 75.000,00	2	15 dias	20 dias	30 dias	2
De R\$ 75.000,01 a R\$ 150.000,00	3	30 dias	45 dias	60 dias	4
De R\$ 150.000,01 a R\$ 250.000,00	4	45 dias	60 dias	75 dias	5
De R\$ 250.000,01 a R\$ 350.000,00	5	60 dias	75 dias	90 dias	6

Valor do Serviço (*)	Área de Intervenção				Nº Máximo de Parcelas	
	Faixa	Até 500,00 m²	500,01m² a 1.000,00m²	1.000,01m² a 3.000,00m²		Acima de 3.000,01m²
De R\$ 350.000,01 a R\$ 600.000,00	6	90 dias	90 dias	105 dias	105 dias	7
De R\$ 600.000,01 a R\$ 900.000,00	7	105 dias	120 dias	120 dias	150 dias	10
De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.200.000,00	8	120 dias	135 dias	150 dias	150 dias	10
De R\$ 1.200.000,01 a R\$ 1.500.000,00	9	135 dias	150 dias	165 dias	180 dias	12

FATO N.º 02:

Anexo I, item 14.5 e 14.6 (fl.27 e 29/51), tem-se:



“14.5. A CONTRATADA [...]

14.6. O Engenheiro de Segurança do Trabalho [...]”

Não conseguimos identificar no orçamento sintético global disponibilizado pelo órgão os custos diretos de deslocamentos nas vistorias dos imóveis. De acordo com o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, estes são identificados e mensurados a cada objeto a ser custeado de forma direta e objetiva por meio de alguma unidade de medida (quilogramas de materiais consumidos, horas de mão de obra utilizadas etc.). Esses custos podem ser apropriados diretamente ao objeto de custeio de forma individual, ou seja, são custos individualizáveis. Salientamos que esses custos não devem constar no BDI - Bonificação de Despesas Indiretas.

QUESTIONAMENTO:

a) Como será pago esse deslocamento? Seria 01 und do item da planilha de mobilização e desmobilização (código COOBA-728840U8-I)?

Resposta:

Questionamento 1:

O prazo da ordem de serviço será dada pela fiscalização do CONTRATANTE em prazo razoável mediante cronograma Físico, conforme item 14.16 do Projeto Básico, que em caso da identificação de divergência pela CONTRATADA, poderá entregar revisão em até 02 dias uteis para verificação e aprovação da Fiscalização.

Questionamento 2:

No caso da vistoria, será pago em parcela única na mobilização e desmobilização, conforme item 23 da planilha orçamentária.

Salvador, 09 outubro de 2019.

Victor Martins Rocha Lima
Comissão Permanente de Licitação
Presidente